

# GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE **BENEFÍCIOS DO ARM**

BRASIL - COLÔMBIA



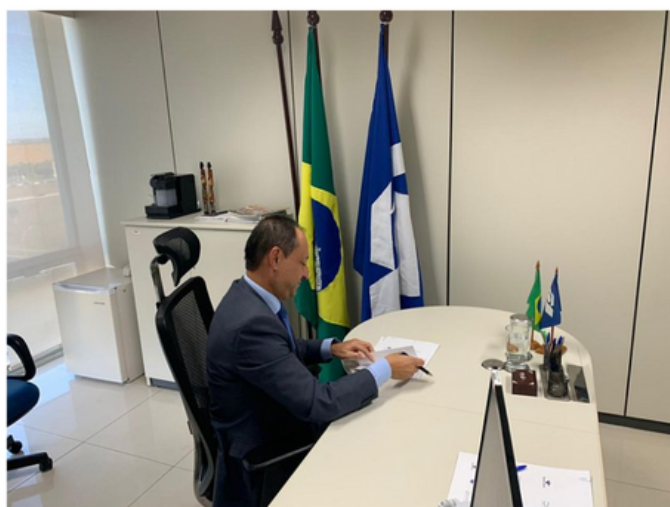
PROGRAMA BRASILEIRO DE OPERADOR  
ECONÔMICO AUTORIZADO - OEA



## O QUE É O ARM?

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si. Eles visam reconhecer certificações

OEA emitidas pela Aduana do outro país para a concessão de tratamento prioritário das cargas, resultando em previsibilidade das transações e melhoria na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.



*Assinatura do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre Brasil e Colômbia, pelo Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil, Fausto Vieira Coutinho, e pelo Diretor-Geral da DIAN, Lisandro Junco Riveira.*

## ARM BRASIL-COLÔMBIA

Em 6 de julho de 2021, as aduanas do Brasil e da Colômbia assinaram o Acordo de Reconhecimento Mútuo sobre Operador Econômico Autorizado (OEA), que determina que os programas são compatíveis com a Estrutura Normativa para Segurança e Facilitação do Comércio Global (SAFE), da Organização Mundial das Aduanas (OMA).

Tal iniciativa visa fortalecer a cooperação e a facilitação das operações de comércio

exterior para empresas que adquirem o status de OEA nos dois países.

Para isso, a qualidade de OEA será incluída como uma das variáveis dos sistemas de gestão de riscos aduaneiros, de acordo com a legislação aplicável de cada país, de forma que as operações de comércio exterior de empresas certificadas como OEA no Brasil e na Colômbia e destinadas a esses países sejam identificadas e facilitadas.



## BENEFÍCIOS ACORDADOS ENTRE BRASIL E COLÔMBIA

Foram acordados entre a Aduana brasileira e a colombiana os seguintes benefícios a serem concedidos aos operadores certificados como

### **OEA-Segurança:**

- Prioridade e agilização no despacho aduaneiro de importação.
- Servidores aduaneiros designados como ponto de contato entre as aduanas, para garantir a aplicação dos benefícios acordados.
- Redução nas inspeções de importação de acordo com os sistemas de risco aplicados por cada Parte.
- Medidas prioritárias para responder às interrupções do fluxo de comércio internacional devido a um aumento nos níveis de alerta de segurança,

fechamento de fronteiras e/ou desastres naturais, emergências de perigo, riscos sanitários e outros graves incidentes.

- Outros benefícios que tenham como objetivo facilitar o comércio de empresas certificadas, previamente acordados entre as Partes.

O mecanismo a ser utilizado para a aplicação dos benefícios considera:

a) **Identificação dos OEA:** cada aduana deve informar a suas empresas certificadas como OEA o código a ser utilizado.

b) **Preenchimento dos documentos de importação:** deve-se utilizar o TIN (*Trader Identification Number*).



## O QUE É O TIN?

O *Trader Identification Number* é a solução harmonizada proposta pela OMA - Organização Mundial das Aduanas - na identificação dos OEA para permitir a implementação eficiente de ARM e cooperação entre Aduanas.

O TIN é composto por duas partes:

1) Identificação do país emissor: utiliza o código ISO do país, com duas letras.

2) Código identificador do operador no país, definido pela Aduana, sem pontos ou dígitos.

Exemplo: O TIN de um exportador brasileiro que tem CNPJ 12.345.678/0001-01 seria:

**BR12345678000101**

O TIN de um exportador estrangeiro não se confunde com o VAT number, pois a Aduana tem prerrogativa para escolher outro número.

## COMO PREENCHER OS DOCUMENTOS NO BRASIL?



Na **Declaração de Importação (DI)**, o declarante deve consignar no campo "Informações Complementares" do formulário "Básico" o TIN do exportador estrangeiro, o qual se compõe de duas partes:

1) Identificação do país emissor, que utiliza o código ISO do país, que neste caso é "CO"; e

2) Código de identificação do exportador autorizado na Colômbia, definido pela Aduana colombiana, sem pontos, traços ou barras.

Exemplo: o TIN de um exportador colombiano poderia ser:

**CO123456789**

Elaborar DI - Consórcio

Importado **Básicas** Transporte Carga Adições Pagamento

URF de Despacho:

Modalidade de Despacho: Normal

Processo Vinculado

Tipo: Seleccione Tipo Identificação:

Documento de Instrução de Despacho

Denominação: Seleccione Denominação

Identificação:

Informações Complementares

**Exemplo:**  
o TIN de um exportador Colombiano poderia ser:  
**CO123456789**  
Código de identificação do OEA na Colômbia, definido pela Aduana Colombiana, sem pontos, traços ou barras.

Caracteres digitados 0 / restam 7900

Salvar Limpar

Para os importadores que utilizam a **Declaração Única de Importação (Duimp)**, o TIN deve ser colocado em "Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)" no "Catálogo de Produtos", conforme figura.

## Detalhamento de Operador Estrangeiro

Dados Básicos		Histórico	
* CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:	00.000.000	* País:	DK Dinamarca
* Nome:	Dannish-Turkish Enterprises United	* Número de Identificação (TIN):	DK96874123051625
Código interno:	156-PYX	E-mail:	cte@hotmmail.com
Código postal:	2200	* Logradouro:	Oresund Bridge, 287
* Cidade:	Copenhagen	Subdivisão (Estado, provincia):	DK-82 Midtjylland

Identificação Adicional	
* Número:	
* Agência emissora:	Selecione

# ¿CÓMO LLENAR LOS DOCUMENTOS EN COLOMBIA?



En la casilla 46 correspondiente al "nombre del exportador o proveedor en el exterior" de la Declaración de Importación (formulario 500), se deberá escribir el nombre y código del proveedor autorizado en Brasil, sin puntos ni dígitos.

Ejemplo: el código para un exportador

brasileño que tiene CNPJ 12.345.678/0001-01 sería:

**BR12345678000101**

Consulte este código con su proveedor OEA de Brasil.

REPUBLICA DE COLOMBIA		Declaración de Importación		Privada		500						
1. Año				4. Número de formulario								
<p><b>más Colombia</b> <b>MENOS Contrabando</b></p> <p>Lea cuidadosamente las instrucciones</p>												
5. Número de Identificación Tributaria (NIT)		6. DV.		11. Apellidos y nombres o razón social								
13. Dirección				15. Teléfono		12. Cód. Dirección seccional	16. Cód. Dpto.	17. Cód. Ciudad/ Municipio				
24. Número de Identificación Tributaria (NIT)		25. DV.		26. Razón social del declarante autorizado			27. Tipo usuario	28. Cód. Usuario				
29. Número documento de identificación				30. Apellidos y nombres								
31. Clase importador	32. Tipo declaración	33. Cód.	34. No. Formulario anterior	35. Año	Mes	Día	36. Cód. Direcc. Seccional	37. Declaración de exportación No.	38. Año	Mes	Día	39. Cód. Dirección seccional
40. Cód. Lugar ingreso de las mercancías		41. Cod. Depósito	42. Manifiesto de carga No.		43. Fecha de llegada AAAA MM DD			44. Documento de transporte No.		45. Año Mes Día		
46. Nombre exportador o proveedor en el exterior <b>INDIQUE EN ESTA CASILLA EL NOMBRE DEL EXPORTADOR OEA DE BRASIL Y EL CODIGO QUE LE INFORME DICHA EMPRESA ANTEPONIENDO "BR" A ESE CODIGO. EJEMPLO: EL CNPJ 12.345.678/0001-01 sería: BR12345678000101</b>								47. Ciudad		48. Cód. País exportador		
49. Dirección exportador o proveedor en el exterior								50. E-mail				
51. No. de factura		52. Año	Mes	Día	53. Cód. País procedencia	54. Cód. Modo transporte	55. Código de bandera	56. Cód. destino mercancía	57. Empresa transportadora		58. Tasa de cambio \$ cvs.	

# ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO A RESPEITO DE SEUS PROGRAMAS DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA) ENTRE



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E

DIAN

DIREÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS E  
ALFÂNDEGA DA COLÔMBIA - DIAN